



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.514, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada		
3.3.90.39.00(118)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00 (115)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00 (116)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
	TOTAL		R\$ 24.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar referente a Fonte de Recursos 01 - Tesouro, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2005	Eventos Municipais		
3.3.90.30.00 (9)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 (10)	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
0203	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0006.1005	Ampliação para o Paço Municipal		
4.4.90.51.00 (24)	Obras e Instalações	R\$	7.000,00
0209	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
020901	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0024.2041	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00 (148)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 (150)	Passagens e despesas com locomoção	R\$	3.000,00
	TOTAL		R\$ 24.000,00



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Junho de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal